

PROCESSO N° 23.645/2022 – TJ/MA
CONTRATO N° 0074/2022 – TJ/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0074/2022 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/n°, Centro, São Luís/MA, CEP n° 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.535.902/0001-10, sediada na Setor Hoteleiro Sul, quadra 06, s./n°, conjunto A, bloco A, sala 807, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70322-915, telefones: (71) 3565-7007, (85) 98101-1011, e-mail: comercialnordeste@decision-tec.com.br / decision@decisiontec.com.br, neste ato representada pelo seu Procurador, **Sr. JORGE GENTIL SENA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 1.290.948-38 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 229.719.395-53, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em observância ao disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de entrega, por mais 65 (sessenta e cinco) dias úteis, do objeto do Contrato de Fornecimento n° 0074/2022 – TJMA, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de entrega dos equipamentos fica prorrogado a partir da data de **03/02/2023**, conforme Ofício de solicitação de nova prorrogação do fabricante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 1484, de 07 de março de 2023**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Dados: 2023.03.10 15:50:14

2023'00'

**JORGE GENTIL SENA
GOMES:22971939553**

JORGE GENTIL SENA GOMES
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Assinado de forma digital por
JORGE GENTIL SENA

GOMES:22971939553

Dados: 2023.03.10 11:12:24 -03'00'